



TIM PARTICIPAÇÕES S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 02.558.115/0001-21
NIRE nº 33.300.276.963

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2009**

DATA, HORA E LOCAL: Em 30 de dezembro de 2009, às 09h00m, na sede social da TIM Participações S.A. (“Companhia”), localizada na Avenida das Américas, nº 3434, Bloco 1, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

PRESENÇA: Acionistas representando mais de 88% (oitenta e oito por cento) do capital votante, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. Presentes, ainda, os Srs. Luiz Mariano de Campos, membro do Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria, Claudio Zezza, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Antonino Ruggiero, Diretor de *Wholesale*, Gelson Amaro, representante da ACAL Consultoria e Auditoria S.S., Flavio Cortez Gori, representante da Ernest & Young Auditores Independentes S.S., auditores independentes da Companhia, Hans Lin, representante do Banco Merrill Lynch de Investimentos S.A., José Luiz de Souza Gurgel, representante da BDO Trevisan Auditores Independentes, auditores independentes da Holdco Participações Ltda., assim como o Sr. Leo Julian Simpson, representante legal dessa mesma empresa e de sua controladora única, JVCO Participações Ltda.

MESA: Presidente – Sr. Robson Goulart Barreto; Secretária – Sra. Alessandra Catanante.

CONVOCAÇÃO: Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Valor Econômico e Jornal do Comércio nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2009.

LEITURA DE DOCUMENTOS, RECEBIMENTO DE VOTOS E LAVRATURA DA ATA:

(1) Dispensada, por unanimidade, a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembléia Geral, uma vez que são do inteiro conhecimento dos acionistas e foram devidamente divulgados aos acionistas, inclusive mediante informação postada na página da Companhia na seção de Relação com Investidores; (2) As declarações de votos, protestos e dissidências porventura apresentados serão numeradas, recebidas e autenticadas pela Mesa e ficarão arquivadas na sede da Companhia, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/1976; e (3) Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 6.404/1976, respectivamente.

ORDEM DO DIA: (1) examinar, discutir e aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação da Holdco Participações Ltda. (“Holdco”) pela Companhia (a “Incorporação”); (2) aprovar e ratificar a designação da empresa especializada responsável pelo laudo de avaliação do patrimônio líquido da Holdco, bem como a instituição financeira responsável pelo laudo de avaliação econômica; (3) analisar e aprovar o laudo de avaliação da Holdco preparado para fins de Incorporação, bem como o laudo de avaliação econômica e a relação de substituição aplicável; (4) aprovar a incorporação da Holdco pela Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação, bem como autorizar a administração da Companhia a realizar todo e qualquer ato suplementar necessário para



a conclusão da Incorporação; (5) aprovar o aumento do capital social da Companhia devido à incorporação da Holdco, incluindo a emissão de novas ações ordinárias e preferenciais para a JVCO Participações Ltda. (“JVCO”) e, como consequência, aprovar a modificação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e (6) ratificar a nomeação por cooptação do Sr. Marco Patuano como membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia para complementação de mandato, nos termos do artigo 150 da Lei nº 6.404/1976 e do art. 28, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia, conforme aprovação havida em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 27 de novembro de 2009.

DELIBERAÇÕES: Inicialmente, o Sr. Presidente informou aos presentes que a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, por meio do Ato ANATEL nº 4.634, de 11 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União no dia 14 de agosto de 2009, aprovou a Incorporação ora apresentada, concedendo, ainda, um prazo de 18 (dezoito) meses para a eliminação da sobreposição geográfica de outorgas do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC detidas por TIM Celular S.A. e Intelig Telecomunicações Ltda. (“Intelig”), em vista da relação de coligação entre ambas advindas da referida Incorporação. O Sr. Presidente registrou também ter recebido o original da Ata da Reunião de Sócios da Holdco realizada na presente data, em que, pendente apenas a deliberação por parte desta Assembléia, a Incorporação foi aprovada pelo sócio-quotista da Holdco, nos termos e condições previstos no “Protocolo e Justificação de Incorporação de Holdco Participações Ltda. por TIM Participações S.A.”. Passando-se aos trabalhos, e em vista das informações já divulgadas pela Companhia, foram dispensadas pela unanimidade dos acionistas presentes as apresentações adicionais ou mesmo quaisquer outros esclarecimentos a respeito da Incorporação, seja pela Companhia ou mesmo pelos consultores ora presentes. Assim sendo, os acionistas deliberaram o seguinte em relação às matérias constantes da Ordem do Dia: (1) aprovar, por unanimidade dos votos proferidos e sem quaisquer restrições, o “Protocolo e Justificação de Incorporação de Holdco Participações Ltda. por TIM Participações S.A.”, em todos os seus termos, firmado em 14 de dezembro de 2009 entre os administradores da Companhia e da Holdco (“Protocolo e Justificação de Incorporação”), mediante os prévios pareceres favoráveis do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração da Companhia, conforme reuniões realizadas em 14 de dezembro de 2009; (2) aprovar e ratificar, por unanimidade dos votos proferidos e sem quaisquer restrições, a nomeação (a) da **ACAL Consultoria e Auditoria S.S.**, sociedade simples com sede na Avenida Rio Branco, nº 181, 18º andar, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.005.734/0001-82 (“ACAL”), para a elaboração dos Laudos de Avaliação do patrimônio líquido da Holdco e da Companhia a valor contábil e a valor de mercado, na data-base de 30 de novembro de 2009; e (b) do **Banco Merrill Lynch de Investimentos S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3400, 18º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.073.200/0001-21 (“Banco Merrill Lynch”), para a elaboração dos Laudos de Avaliação da Intelig e da Companhia na data-base de 30 de novembro de 2009, pelos seus respectivos valores econômicos; (3) (a) aprovar, por unanimidade dos votos proferidos e sem quaisquer restrições, os referidos Laudos de Avaliação do patrimônio líquido da Holdco e da Companhia a valor contábil e a valor de mercado na data-base de 30 de novembro de 2009, os quais foram preparados pela ACAL, e (b) tomar conhecimento dos referidos Laudos de Avaliação da Intelig e da Companhia na data-base de 30 de novembro de 2009, pelos seus respectivos valores



econômicos, utilizando-se o método de fluxo de caixa descontado trazido a valor presente, os quais foram preparados pelo Banco Merrill Lynch; **(4)** havendo os acionistas da Companhia sido informados que o sócio-quotista único da Holdco, sociedade incorporada, aprovou os termos da Incorporação em Reunião de Sócios-Quotistas realizada nesta data, aprovar e declarar efetivada, por unanimidade dos votos proferidos e sem quaisquer restrições, a incorporação da Holdco pela Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação, e a consequente averbação nos registros competentes, passando a Companhia a deter a totalidade das quotas de emissão da Intelig; **(4.1)** nos termos da Cláusula Quarta do Protocolo e Justificação de Incorporação, o sócio-quotista da Holdco receberá, em substituição de cada 1 (uma) quota de emissão da Holdco, aproximadamente (i) 0,01431 ações ordinárias de emissão da Companhia e (ii) 0,02770 ações preferenciais de emissão da Companhia, resultando, assim, na emissão de 43.356.672 (quarenta e três milhões, trezentas e cinquenta e seis mil, seiscentas e setenta e duas) novas ações ordinárias e 83.931.352 (oitenta e três milhões, novecentas e trinta e um mil, trezentas e cinquenta e duas) novas ações preferenciais de emissão da Companhia, todas sem valor nominal e com direito à percepção integral dos dividendos ou outros benefícios que venham a ser distribuídos em relação ao exercício de 2009; **(4.2)** registrou-se em ata que a Incorporação ora efetivada não confere direito de recesso aos acionistas da Companhia, esta como incorporadora, que porventura sejam dissidentes da deliberação, nos termos da legislação societária brasileira; **(4.3)** também registrou-se em ata que os administradores da Companhia foram autorizados a tomar todas as providências necessárias para refletir nos documentos societários e registros a transferência das ações da Intelig para a titularidade da Companhia, assim como para a efetivação e formalização da Incorporação ora aprovada, especialmente aquelas referentes ao arquivamento e publicação de atos societários e às averbações necessárias junto aos registros públicos competentes, e ainda para a publicação de fato relevante acerca da conclusão da operação de Incorporação ora aprovada, nos termos da Instrução CVM nº 358/2002; **(5)** em razão da Incorporação da Holdco pela Companhia, aprovar, por unanimidade dos votos proferidos e sem quaisquer restrições, o aumento do capital social da Companhia em R\$ 516.724.650,57 (quinhentos e dezesseis milhões, setecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos), passando de R\$ 7.632.371.373,56 (sete bilhões, seiscentos e trinta e dois milhões, trezentos e setenta e um mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 8.149.096.024,13 (oito bilhões, cento e quarenta e nove milhões, noventa e seis mil e vinte e quatro reais e treze centavos), mediante a emissão de (a) 43.356.672 (quarenta e três milhões, trezentas e cinquenta e seis mil, seiscentas e setenta e duas) novas ações ordinárias, representativas nesta data de cerca de 5,14% (cinco vírgula quatorze por cento) do total de ações desta espécie; e (b) 83.931.352 (oitenta e três milhões, novecentas e trinta e uma mil, trezentas e cinquenta e duas) novas ações preferenciais representativas nesta data de cerca de 5,14% (cinco vírgula quatorze por cento) do total de ações desta espécie, todas elas escriturais, sem valor nominal, as quais são emitidas pela Companhia e subscritas em nome da JVCO. Em decorrência, fica alterado o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 5º - O capital social, subscrito e integralizado, é de R\$8.149.096.024,13 (oito bilhões, cento e quarenta e nove milhões, noventa e seis mil e vinte e quatro reais e treze centavos), representado por 2.475.735.060 (duas bilhões, quatrocentas e setenta e cinco milhões, setecentas e trinta e cinco mil e sessenta) ações, sendo 843.281.477 (oitocentas e quarenta e três milhões,



duzentas e oitenta e uma mil, quatrocentas e setenta e sete) ações ordinárias e 1.632.453.583 (um bilhão, seiscentas e trinta e dois milhões, quatrocentas e cinquenta e três mil, quinhentas e oitenta e três) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.”; e (6) pela unanimidade dos acionistas presentes, com a abstenção dos fundos Green HG Fund LLC, CSHG Verde Equity Master Fundo de Investimento em Ações, CSHG Verde Master Fundo de Investimento Multimercado, CSHG Strategy LS Master Fundo de Investimento Multimercado, ratificar a nomeação por cooptação do Sr. **Marco Patuano**, italiano, casado, bacharel em ciências econômicas, portador do passaporte italiano nº YA0199760, válido até 18 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.876.927-40, domiciliado na Via Corso d'Italia, nº 41, na Cidade de Roma, Itália, como membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia para complementação de mandato, nos termos do artigo 150 da Lei nº 6.404/1976 e do artigo 28, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia, conforme aprovação havida em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 27 de novembro de 2009, enquanto o cargo de seu respectivo suplente deverá permanecer vago. O membro do Conselho de Administração ora confirmado no cargo firmou a declaração de que trata a Instrução CVM nº 367/2002, consoante as disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976, recebida pela Mesa e que ficará arquivada na sede da Companhia.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada pelos presentes, assinada pelo Presidente e pela Secretária da Mesa e pelos representantes legais dos acionistas: TIM BRASIL SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S/A, CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – PREVI, NELSON DE QUEIROZ SEQUEIROS TANURE, LEONARDO MARQUES WANDERLEY, GREEN HG FUND, LLC, CSHG STRATEGY LONG SHORT MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, CSHG VERDE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, CSHG VERDE EQUITY MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, NORTHERN GATE, LLC, SOLOIST CAPITAL, LLC, JGP MAX MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, JGP EQUITY MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, JGP HEDGE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, EATON VANCE TAX-MANAGED EMERGING MARKETS FUND, EVERGREEN EMERGING MARKETS GROWTH FUND, SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS INDEX FUND, STATE OF CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM, STATE STREET EMERGING MARKETS, THE FUTURE FUND BOARD OF GUARDIANS, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. RE: MTBC400035147, VANGUARD FTSE ALL-WORLD EX-US INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS, VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS, CAPITAL GUARDIAN ALL COUNTRY WORLD (EX-US) EQUITY FUND FOR TAX-EXEMPT TRUST, CAPITAL INTERNATIONAL EMERGING MARKETS FUND, EMERGING MARKETS GROWTH FUND, INC, CAPITAL GUARDIAN EMERGING MARKETS EQUITY FUND FOR TAX-EXEMPT TRUSTS, NORGES BANK, CAPITAL GUARDIAN EMERGING MARKETS RESTRICTED EQUITY FUND FOR TAX-EXEMPT TRUSTS, CAPITAL GUARDIAN EMERGING MARKETS EQUITY DC MASTER FUND, CAPITAL GUARDIAN EMERGING MARKETS EQUITY MASTER FUND.

Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

Rio de Janeiro (RJ), 30 de dezembro de 2009.

ROBSON GOULART BARRETO
Presidente da Mesa

ALESSANDRA CATANANTE
Secretária da Mesa